

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

EXECUTIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 457 / 2023 :: SEGUNDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 344/2023 1

LEI MUNICIPAL Nº 344/2023

LEI MUNICIPAL Nº 344/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DENOMINADO AUXÍLIO “GÁS FAMÍLIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER ATODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Economia Solidária denominado Auxílio “Gás Família” no âmbito do Município de Formosa da Serra Negra, vinculado as ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar, nutricional e assegurar o mínimo existencial às famílias mais vulneráveis.

Art. 2º. O Programa instituído por esta Lei, sem prejuízos de outras ações assistenciais, destinar-se-á a distribuição de renda para aquisição de gás de cozinha ou qualquer outro gênero de natureza alimentar ou nutricional pelo beneficiário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os critérios para concessão do Programa Municipal de Economia Solidária denominado auxílio “Gás Família”, assim como o quantitativo de famílias beneficiadas serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo com auxílio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O valor do auxílio “Gás Família” corresponderá a importância de R\$ 125,00 (cento e vinte reais) mensal.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável por realizar o cadastramento prévio das famílias que serão beneficiadas pelo Programa instituído por esta Lei, sempre levando em conta a vulnerabilidade alimentar e social e os critérios definidos no Decreto Municipal previsto no art. 3º.

Art. 6º. As despesas com o Programa Municipal de Economia Solidária auxílio “Gás Família” correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CIRINEU RODRIGUES COSTA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc9bb40aae19e8805ac9d422dfac408652790f0f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 27/11/2023 16:04:14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc9bb40aae19e8805ac9d422dfac408652790f0f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

